



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
ESCOLA SECUNDÁRIA DA RIBEIRA GRANDE



# PLANO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2016/2017

4 de julho de 2017

## **SIGLAS/ABREVIATURAS**

ESRG – Escola Secundária da Ribeira Grande

CE – Conselho Executivo

CA – Conselho Administrativo

SA – Serviços Administrativos

SS – Segurança Social

IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

PD/PND – Pessoal docente/ Pessoal não docente

NSCI – Norma de Sistema de Controlo Interno

UO – Unidade Orgânica

RAO – Responsável pelos Assistentes Operacionais

## 1. Nota Prévia – Compromisso Ético

A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objetivo a defesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse coletivo. É uma atividade que envolve gestão, *stricto sensu*, a identificação de riscos iminentes a qualquer atividade, a sua análise metódica, e, por fim, a proposta de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes.

O elemento essencial é, pois, a ideia de risco, que podemos definir como a possibilidade eventual de determinado evento poder ocorrer, gerando um resultado irregular. A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses conhecimentos têm nos resultados de determinada atividade, determina o grau de risco.

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples funcionário. É também certo de que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respetiva quantificação.

São vários os fatores que levam a que uma atividade tenha um maior ou menor risco. No entanto, os mais importantes são inegavelmente:

- ❖ A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da atividade gestonária envolve, necessariamente, um maior risco;
- ❖ A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;
- ❖ A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da retidão da tomada de decisões, uma vez que previne e deteta situações anormais. Os serviços públicos são estruturas em que também se verificam riscos de gestão, de todo o tipo, e particularmente riscos de corrupção e infrações conexas. Como sabemos, a corrupção constitui-se como um obstáculo fundamental ao normal funcionamento das instituições.

A aceção mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal do poder político e financeiro da Administração Pública ou de organismos equiparados, com o objetivo de serem obtidas vantagens.

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até a grande corrupção nos mais altos níveis do Estado e das Organizações Internacionais. Ao nível das suas consequências – sempre extremamente negativas –, produzem efeitos essencialmente na qualidade da democracia e do desenvolvimento económico e social.

## 1. ORGANIGRAMA DA UNIDADE ORGÂNICA



## 2. Carta Ética Da Administração Pública- Dez Princípios Éticos Da Administração Pública

### ***Princípio do Serviço Público***

Os funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

### ***Princípio da Legalidade***

Os funcionários atuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito.

### ***Princípio da Justiça e da Imparcialidade***

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

### ***Princípio da Igualdade***

Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

### ***Princípio da Proporcionalidade***

Os funcionários, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa.

### ***Princípio da Colaboração e da Boa-fé***

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo princípio da boa-fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação e realização da atividade administrativa.

### ***Princípio da Informação e da Qualidade***

Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.

### ***Princípio da Lealdade***

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

### ***Princípio da Integridade***

Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de caráter.

### ***Princípio da Competência e Responsabilidade***

Os funcionários agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

### **3. Tabela De Avaliação Do Grau De Risco**

<b><i>GRAU DE RISCO</i></b>	
<b>Impacto previsível</b>	<b>ELEVADO</b>
	<b>MÉDIO</b>
	<b>BAIXO</b>

4. Identificação das áreas e atividades, dos riscos de corrupção e das infrações conexas, da qualificação da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis

UNIDADE ORGÂNICA	SETOR	ATIVIDADE	RISCOS DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	ESTRATÉGIAS PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL
ESRG	SA	Emissão de declarações ou certidões	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Falsificação de declarações ou certidões por funcionário (conteúdo falso ou alterado) a pedido ou em troca de bens</li> <li>* Falsificação ou contrafação de documento</li> </ul>	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Previsão de regras sobre o processo de emissão de declarações/certidões, incluindo a verificação aleatória das declarações/certidões emitidas por um funcionário diferente daquele que as emitiu e a junção, quando da assinatura, do suporte da informação</li> <li>* Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, a um mínimo de certidões emitidas em cada ano letivo</li> </ul>	
		Recrutamento/ Contrato por tempo indeterminado	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Favorecimento do Candidato</li> <li>* Abuso do Poder</li> <li>* Tráfico de Influência</li> <li>* Intervenção em processo em situação de impedimento</li> </ul>	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Nomeação de júris diferenciados para cada concurso</li> </ul>	
		Contratos Públicos/Ajuste direto	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Favorecimento</li> <li>* Violação dos Princípios gerais de contratação</li> <li>* Abuso de poder</li> </ul>	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Nomeação de júris diferenciados para cada concurso</li> </ul>	
		Processamento de remunerações/abonos variáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Pagamentos indevidos</li> <li>* Corrupção ativa para o ato lícito</li> <li>* Peculato</li> </ul>	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Verificação da folha de vencimentos mensalmente, descontos efetuados do trabalhador -SS,IRS e de outros abonos recebidos.</li> </ul>	
		Justificação de faltas/Mapa de férias	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Considerar a falta como justificada indevidamente</li> <li>* Atribuir dias de férias superiores ao que o funcionário tem direito</li> </ul>	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Verificação das faltas dadas e a ser descontadas na folha de vencimentos</li> <li>* Verificação dos dias de férias a que o funcionário tem direito em articulação com as faltas</li> </ul>	
		Aquisição de bens e serviços	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Apropriação ou utilização indevida de bens públicos</li> <li>* Fragilidades a nível de controlo do inventário do economato e do património</li> <li>Aquisição diversa ao mesmo fornecedor para favorecimento deste</li> </ul>	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Implementação de medidas de controlo de património e inventário</li> </ul>	

UNIDADE ORGÂNICA	SETOR	ATIVIDADE	RISCOS DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	ESTRATÉGIAS PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL
FSRG	SA	Pagamento de despesas	<ul style="list-style-type: none"> <li>*Pagamento de despesas sem suporte documental adequado (fatura/fatura recibo)</li> <li>*Pagamento de despesas em duplicado</li> <li>*Falta de imparcialidade</li> <li>*Favorecimento de credores</li> <li>*Desvio de dinheiro</li> <li>*Lapsos</li> <li>*Pagamento indevido de encargos</li> </ul>	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>*Controlo, prévio ao pagamento, dos requisitos dos documentos de despesa apresentados</li> <li>*Definição de regras de conferência pontual dos documentos originais sempre que os pagamentos sejam suportados em cópia</li> <li>*Controlo de fundos autónomos</li> <li>*Elaboração e verificação do cumprimento de plano de tesouraria</li> </ul>	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>*Desvio ou não fiscalização da quantidade e qualidade de mercadorias</li> <li>*Retenção de material para uso próprio do funcionário</li> <li>*Entrega pelos fornecedores, de quantidades de material inferiores à Contratada</li> <li>*Abuso do poder</li> <li>*Tráfico de influências</li> </ul>	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> <li>*Articulação dos registos(Nota de encomenda, Fatura e Receção</li> <li>*Verificação in loco</li> </ul>	
		Conferência de valores	<ul style="list-style-type: none"> <li>*Entrega de valores não coincidentes com o somatório de recibos</li> <li>*Corrupção passiva de ato ilícito</li> <li>*Peculato</li> <li>*Peculato de uso</li> <li>*Abuso de poder</li> </ul>	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>*Conferência diária dos valores recebidos, com folhas de caixa discriminativas do posto da papelaria, pela responsável da Tesouraria</li> </ul>	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>*Pagamentos indevidos</li> <li>*Corrupção ativa para o ato lícito</li> <li>*Peculato</li> </ul>	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> <li>*Conferências físicas periódicas ao livro de expedição/receção</li> </ul>	
		Desenvolvimento de soluções à medida (software, serviços...)	<ul style="list-style-type: none"> <li>*Acesso a informação indevida</li> <li>*Manipulação e destruição de dados</li> <li>*Manipulação de políticas de segurança</li> <li>*Introdução (indevida ou não)de anomalias</li> </ul>	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> <li>*Definição de metodologias de controlo e delegação de acessos aos programas.</li> <li>*Definição e implementação de sistemas de garantia de integridade de logs, bem como da informação obrigatória a conter nos mesmos</li> </ul>	

4 de julho de 2017

Presidente

  
Marco Paulo de Sousa Santos

Vice-Presidente

  
Duarte Manuel Costa Tavares

Chefe Serviços Administração Escolar

  
Maria Goretti Furtado Rodrigues Silva